

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JAGUARIÚNA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS: 1003074-40.2017.8.26.0296- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

Administração Judicial

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e FABIO ROCHA NIMER, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico <u>aj@realbrasil.com.br</u>, para onde poderão ser dirigidas as <u>INTIMAÇÕES</u> e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 11 de abril de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão ADMINISTRADOR JUDICIAL

> CORECON/MS 1.024 - 20ª Região Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20^a Região

RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR







DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar CEP 01311-930– São Paulo (SP)

Tel.: +55(11) 2450-7333 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

ACOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim
CEP 13830-000
Jaguariúna/SP
Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-demetais-eireli/

Poder Judiciário do Estado de São Paulo Comarca de Jaguariúna 1ª Vara

11 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu Relatório Mensal de Atividades do Devedor.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "*Espaço do Credor*".

Sumário

1.	Considerações Iniciais	5
2.	Do andamento do Processo	5
3.	Análise Financeira das Devedoras	6
4.	Transparência aos Credores do Processo de RJ	8
5	Encerramento	ç



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar− Cerqueira Cezar CEP 01311-930− São Paulo (SP)

Tel.: +55(11) 2450-7333 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer Economista – CORECON – 1033-MS Fernando Vaz Guimarães Abrahão Economista – CORECON – 1024-MS

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP

Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim CEP 13830-000 Jaguariúna/SP Link para Documentos do Processo http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-demetais-eireli/

> AGC - 1ª Convocação

> AGC - 2ª Convocação

Homologação do Plano

19/03/2019

28/03/2019

23/01/2020



CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 01/09/2017 > Data do Pedido de RJ.
- 14/09/2017 > Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- > Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- → Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- > Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 14/08/2018 > Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- > Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) 30 dias
- ≥ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) 10 dias



1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do andamento do Processo

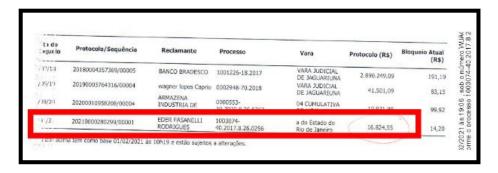
Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos aos atos processuais ocorridos.

Entretanto, desde o último relatório peticionado às fls.2.186/2.196, ocorreram manifestações processuais nos autos da recuperação judicial conforme tópicos que seguem.

3. Agravo de Instrumento Autos Nº 2174277-29.2021.8.26.0000

Infere-se que a recuperanda interpôs agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo, em face da decisão que foi publicada em 06.07.2021.

Aduz a recuperanda que esta foi surpreendida com a ordem de bloqueio de R\$16.824,55 (dezesseis mil, oitocentos e vinte quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme extrato de bloqueio:



O extrato do SISBAJUD foi juntado às fls.1.853/1.855, tendo sido bloqueado o valor total de R\$13.238,81 (treze mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Esta AJ apresentou manifestação às fls.1.866/1.873 e opinou pela essencialidade dos valores indevidamente bloqueados, por gerar impacto ao fluxo de caixa da empresa.

Entretanto, o Juízo *a quo* indeferiu o pedido de desbloqueio dos valores sob fundamento de que se trata de crédito



extraconcursal, sendo que o dinheiro não se enquadraria com bem de capital, além do transcurso do stay period, determinando-se a transferência dos valores para o cumprimento de sentença sob o número 0059097-92.2018.8.26.0100, após o prazo para a interposição de recurso.

Ao final pleiteia a recuperanda que:

- Concedido EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso para suspender os efeitos da r. decisão agravada, notadamente a transferência dos valores para os autos do Cumprimento de Sentença nº 0059097-92.2018.8.26.0100 e, também, o levantamento em favor dos Agravados, até o julgamento final do presente recurso, sob pena de inviabilizar por completo a manutenção das atividades da Agravante;
- ao final, seja dado integral provimento ao presente recurso, determinando-se a reforma do r. decisum agravado e o provimento ao pleito da Agravante, com o reconhecimento da essencialidade dos valores para a manutenção das atividades da Açocic, revogando-se a ordem

de bloqueio, com a consequente liberação dos valores em favor da Agravante.

Nesse sentido, o relator Mauricio Pessoa proferiu seu voto mantendo a decisão recorrida, e negando provimento ao recurso.

Ademais, a recuperanda interpôs embargos de declaração os quais foram rejeitados, pois o douto relator explanou que o acórdão não padece de qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material, a revelar que os declaratórios não preenchem os pressupostos específicos de admissibilidade previstos no artigo 1.022 do Código de Processo Civil.

Vencidas tais considerações passemos a análise financeira da Devedora conforme segue no próximo tópico.

4. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.



4.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação aumentativa entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022, o que indica um acréscimo de R\$ 16.822.435,83(dezesseis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) no valor alocado no AC da Recuperanda.

Esta variação se deu principalmente em razão da elevação dos níveis da conta Duplicatas a Receber, que apresentou alta de 34% no mês de fevereiro.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP										
ATIVO CIRCULANTE		dez/21		jan/22		fev/22				
DISPONÍVEL	R\$	4.273,56	R\$	4.048,69	R\$	4.172,69				
DUPLICATAS A RECEBER	R\$	49.393.013,05	R\$	49.742.905,80	R\$	66.448.478,28				
ESTOQUES	R\$	18.543.850,51	R\$	18.946.434,60	R\$	19.063.173,95				
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	R\$	67.941.137,12	R\$	68.693.389,09	R\$	85.515.824,92				

O Ativo Não Circulante apresentou variação redutiva no período avaliado, o que perfaz a monta de R\$ 30.118,46 (trinta mil, cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos) a menor alocado na conta em fevereiro de 2022.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE		dez/21		jan/22	fev/22		
INVESTIMENTOS	R\$	=	R\$	=	R\$	=	
IMOBILIZADO	R\$	5.415.966,47	R\$	5.401.855,63	R\$	5.365.303,96	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	5.675.784,83	R\$	5.661.750,28	R\$	5.631.631,82	

Com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou alta de R\$ 16.792.317,37 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma elevação de R\$ 16.680.133,41 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos) na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo no mês de fevereiro de 2022.

A elevação verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Empréstimos e Financiamentos que apresentou alta de 192% no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE		dez/21		jan/22	fev/22		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R\$	64.196.114,51	R\$	64.951.219,38	R\$	58.987.245,99	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$	11.805.433,06	R\$	11.790.034,26	R\$	34.434.141,06	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	R\$	76.001.547,57	R\$	76.741.253,64	R\$	93.421.387,05	

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que é a conta onde encontram-se alocados aos valores devidos aos credores relacionadas na Recuperação Judicial da empresa.



Quadro 4 Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		dez/21		jan/22	fev/22		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	R\$	27.720.247,72	R\$	27.731.401,37	R\$	27.660.749,32	
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	27.720.247,72	R\$	27.731.401,37	R\$	27.660.749,32	

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que houve variação redutiva na monta de R\$ 182.836,01 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo).

Quadro 5- Variação no Patrimônio Liquido

PATRIMÔNIO LIQUÍDO		dez/21		jan/22	fev/22	
CAPITAL SOCIAL	R\$	200.000,00	R\$	200.000,00	R\$	200.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-R\$	9.438.981,75	-R\$	30.304.873,34	-R\$	30.304.873,34
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-R\$	30.104.873,34	-R\$	30.117.515,64	-R\$	29.934.679,63

Diante das variações ocorridas no Passivo Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação aumentativa no período de R\$ 16.792.317,37 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), nos níveis do Passivo Total.

4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa apresentou R\$ 45.366.220,43 (quarenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos) de receita bruta em fevereiro de 2022.

Considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, pode-se verificar que no mês de fevereiro de 2022 a empresa apresentou um lucro de R\$ 170.193,71 (cento e setenta mil, cento e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Quadro 6- Demonstração do Resultado do Exercício

AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EPP							
DRE (R\$)		dez/21		jan/22		fev/22	
Receita Bruta	R\$	249.629.217,65	R\$	17.669.132,07	R\$	45.366.220,43	
Receita de vendas de produtos e mercadorias	R\$	249.629.217,65	R\$	17.669.132,07	R\$	45.366.220,43	
Deduções da receita bruta	-R\$	64.054.858,68	-R\$	4.828.549,16	-R\$	11.556.376,11	
Impostos e devoluções	-R\$	64.054.858,68	-R\$	4.828.549,16	-R\$	11.556.376,11	
Receita Líquida	R\$	185.574.358,97	R\$	12.840.582,91	R\$	33.809.844,32	
Custo das mercadorias vendidas	-R\$	176.440.675,92	-R\$	11.057.577,12	-R\$	31.195.564,78	
Custo das mercadorias vendidas	-R\$	176.440.675,92	-R\$	11.057.577,12	-R\$	31.195.564,78	
lucro bruto	R\$	9.133.683,05	R\$	1.783.005,79	R\$	2.614.279,54	
Despesas operacionais	-R\$	30.203.286,10	-R\$	1.813.297,29	-R\$	2.437.564,58	
Despesas com vendas	-R\$	5.304.634,19	-R\$	1.437.709,55	-R\$	1.840.953,50	
Despesas administativas	-R\$	1.168.182,92	-R\$	150.730,34	-R\$	262.106,69	
Despesas com pessoal	-R\$	1.668.696,78	-R\$	167.222,34	-R\$	272.141,83	
Despesas tributárias	-R\$	58.820,26	-R\$	3.295,66	-R\$	12.049,44	
Depreciações	-R\$	438.620,04	-R\$	36.551,67	-R\$	73.103,34	
Despesas/Receitas financeiras	-R\$	21.564.331,91	-R\$	17.787,73	R\$	22.790,22	
Resultado não Operacional	R\$	257.173,22	R\$	17.649,20	R\$	38.762,35	
Resultado antes do irpj e csll	-R\$	20.812.429,83	-R\$	12.642,30	R\$	215.477,31	
Imposto de renda e contribuição social	-R\$	53.461,76	R\$	-	-R\$	45.283,60	
Provisao irpj e csll	-R\$	53.461,76			-R\$	45.283,60	
Lucro / Prejuízo liquido do exercício	-R\$	20.865.891,59	-R\$	12.642,30	R\$	170.193,71	

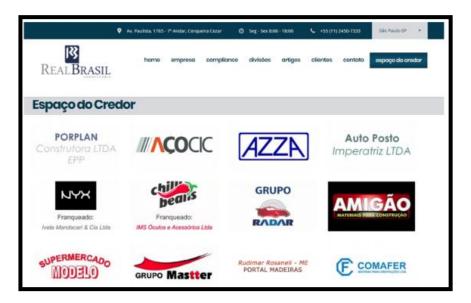
5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas



boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/, chamado "Espaço do Credor", e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os

credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 11 de abril de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão ADMINISTRADOR JUDICIAL

> CORECON/MS 1.024 - 20ª Região Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 - 20a Região



CUIABA - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • \$ 1403 BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000 FONE +55 (65) 3052-7636 CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37 JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260 FONE +55 (67) 3026-6567 SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930 FONE +55 (11) 2450-7333 RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL CENTRO • CEP. 20090-001 FONE +55 (21) 3090-2024 UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514 MERCÊS • CEP. 38060-010 FONE +55 (11) 2450-7333